



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 10 de março de 2026

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 085/2026-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº <u>22</u> /2026, de 10 de março de 2026, que: <i>“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 536/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CRIA SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</i>

Excelentíssimo Senhor Presidente:

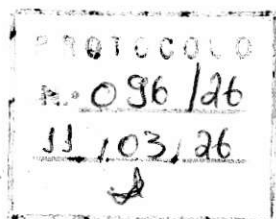
*Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 536/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CRIA SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM URGÊNCIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BHIANCA CIRINO DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos





ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 536/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CRIA SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

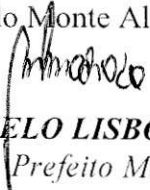
Art. 1º. Ficam alteradas as quantidades de vagas para o cargo de provimento efetivos de:

Denominação dos cargos	Vagas	Ref.	Jornada Semanal	Escolaridade
Assistente Social	5	U	30	Superior Completo + CRAAS

Art. 2. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 10 de março de 2026.


MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor

José Geraldo Lopes Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colênda Câmara Legislativa,

Excelentíssimos Senhores

Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 536/2011, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, CRIA SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A presente proposta tem por objetivo ampliar em 01 (uma) vaga o cargo de Assistente Social, visando atender à crescente demanda pelos serviços de assistência social no Município, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e no acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A ampliação do número de profissionais nessa área permitirá maior eficiência na execução das políticas socioassistenciais, fortalecendo o atendimento à população e garantindo melhor acompanhamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a medida busca adequar a estrutura administrativa às necessidades atuais do serviço público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Solicita-se, ainda, a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de adequação do quadro de pessoal da Administração Municipal para garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços de



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 67.360.404/0001-67

assistência social prestados à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre
Secretaria Municipal de Administração
Setor Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO

QTDE	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	VLR.MENSAL	ENCARGOS	VALOR TOTAL	PROJEÇÃO 2026 (9,33 MESES)	PROJEÇÃO 2027 (13,33 MESES COM 5% DE REPOSIÇÃO SALARIAL)	PROJEÇÃO 2028 (13,33 MESES COM 5% DE REPOSIÇÃO SALARIAL)
1	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.754,17	R\$ 825,92	R\$ 4.580,09	R\$ 42.732,22	R\$ 61.052,57	R\$ 63.135,69
	total	R\$ 3.754,17	R\$ 825,92	R\$ 4.580,09	R\$ 42.732,22	R\$ 63.135,69	R\$ 65.322,96

EXERCÍCIO DE 2025	
Previsão Total gastos no exercício de 2026	R\$ 21.319.685,08
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 42.732,22
Previsão Total gastos no exercício de 2026 com o impacto	R\$ 21.362.417,30
Previsão RCL atualizada para 2026	R\$ 44.473.786,56
	48,03%
EXERCÍCIO DE 2026 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%	
Previsão Total gastos no exercício de 2027	R\$ 22.385.669,33
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 63.135,69
Previsão Total gastos no exercício de 2027 com o impacto	R\$ 22.448.805,02
Previsão RCL atualizada para 2027	R\$ 46.697.475,88
	48,07%
EXERCÍCIO DE 2027 - PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%	
Previsão Total gastos no exercício de 2028	R\$ 23.957.117,62
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 65.322,96
Previsão Total gastos no exercício de 2028 com o impacto	R\$ 24.022.440,58
Previsão RCL atualizada para 2028	R\$ 49.032.349,67
	48,99%

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas através da ampliação de vagas para assistente social, do executivo municipal, a partir do exercício de 2026, tem dotação orçamentária, dispõe de recursos financeiros suficientes e estão consoante a legislação pertinente aplicada.

Campina do Monte Alegre- SP, 11 de Março de 2026.

MARCELO LISBOA
MACHADO:294976
62858
MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCELO LISBOA
MACHADO:29497662858
Dados: 2026.03.11 16:18:18
-03'00'
Assinado de forma digital por
LAISA VALERIA DE CAMARGO
GOMES RODRIGUES:34511272883
Dados: 2026.03.11 16:18:59 -03'00'

LAISA VALERIA DE
CAMARGO GOMES
RODRIGUES:34511272883
LAISA VALERIA DE CAMARGO GOMES RODRIGUES
contadora